



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
014/2025/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF n.º. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, inscrita no CNPJ: 24.721.508/0001-47, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 351, CEP: 78.005-290, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, telefones: **(65) 3624-2426 (65) 3624-7192 (65) 9952-6217**, e-mail: [chavelandiacba@gmail.com](mailto:chavelandiacba@gmail.com), representada pelo Sr. **Domingos Savio Queiroz Porto**, portador da CNH n.º 015XXXXX660 - DETRAN/MT, CPF: 113.XXX.XXX-20, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 014/2025/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2025/04148.01**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n.º. SEMA-PRO-2025/04148.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **30/05/2026 até 29/05/2027**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



SEMADIC202621318



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	27101-Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Projeto/ Atividade	2007
Natureza de Despesa	3.3.90.30.19 / 33.90.39.69
Fonte de Recurso	17590000; 17490000; 17080000 e 17090000.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/PPGE/2022.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

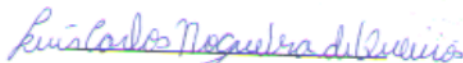
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2025/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
Domingos Savio Queiroz Porto  
Representante da Contratada



Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202621318